



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB

LEI 678/2018 de 14 de Agosto de 2018

PARECER CMEB/PI 005/2023

PARECER DA NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS DA  
REDE MUNICIPAL DE BATALHA-PI, NO ANO DE  
2023.

PROCESSO CME/PI Nº 005/2023

PARECER CME/PI Nº 005/2023 – RESOLUÇÃO CMEB/PI 005/2023

INTERESSADO: A Secretaria Municipal de Educação do Município de Batalha-PI

ASSUNTO: Nucleação das Escolas das Comunidades Imbiribas, Cortado, Lages e Puba na Rede Municipal de Educação de Batalha-PI, conforme ofício 0114ª/2023.

RELATOR(A): MARIA TERESA DE SAMPAIO MACHADO

### I – ASPECTOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Batalha-PI solicitou por meio Ofício, a Nucleação das Escolas das Comunidades Imbiribas, Cortado, Lages e Puba para nuclear algumas turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

### II – RELATÓRIO

Com intuito de fundamentar a solicitação em pauta apresenta as seguintes considerações, em síntese:

1. Atender a Política de Oferta de Educação em turmas com mínimo de 20 alunos por turma no Ensino Fundamental, bem como melhoria na qualidade do ensino aprendizagem conforme Plano Municipal de Educação.
2. O Municipal segue a Resolução 03ª/2023 CMEB com as normas de quantidade de alunos por turma, bem como os Calendários Escolares 2023 e 2024 que normatiza pela quantidade mínima de alunos por turma.

**Considerando** que o município de Batalha – PI é Autônomo com atuação Conselho Municipal de Educação, que estar regularizando o Sistema das escolas;

**Considerando** que esse Gestor Municipal de Educação no ano de 2023, iniciará os preparativos em Unidades Escolares para que em 2024 seja iniciadas as atividades de Educação de Tempo Integral com Adesão ao Programa Nacional de Educação de Tempo Integral através do SIMEC/MEC.

**Considerando** a aprovação do Referencial Curricular do Estado do Piauí com Parecer de Homologação deste Conselho Municipal de Educação;

**Considerando** a nucleação de escolas pequenas para que o Município não tenha turmas multisseriadas, as Escolas que possuem salas multisseriadas serão gradativamente nucleadas para as Escolas maiores para completar as turmas da escola destino;

**Considerando** a lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

GESTÃO 2023-2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB

LEI 678/2018 de 14 de Agosto de 2018

PARECER CMEB/PI 005/2023

• MÉRITO

Para analisar a legalidade da Nucleação de Turmas de Alunos do Ensino Fundamental conforme Resolução do CNE Resolução CNE 17/2012, e a Resolução CNE20/2009 referente a quantidade mínima para funcionamento de turmas, como também as normativas do CENSO ESCOLAR/INEP com alunos em turmas regulares. Assim as Escolas Nucleadas seguem normativas federais, e o Município agora estar fazendo as adequações necessárias na Rede Municipal de Educação de Batalha-PI.

II – VOTO DA RELATORA

Como demonstrado na análise dos documentos listados, o Município irar iniciar as Nucleação de Escolas de forma gradativa na Rede Municipal de Educação de Batalha-PI já no Ano de 2023, segundo nos anos seguintes 2024, 2025 e 2026.

No prazo de 04 anos para que não tenhamos mais turmas multisseriadas na Rede Municipal de Educação de Batalha-PI.

**Diante do exposto, manifesto meu voto**

a) Aprovar, autorizar e normatizar na **RESOLUÇÃO CMEB/PI Nº 004/2023** da Nucleação Escolas da Rede Municipal de Educação de Batalha-PI no Ano de 2023 cumprindo os requisitos da a Resolução CNE 17/2012, e a Resolução CNE20/2009 que definem para o número mínimo de alunos para iniciar atividades de novas turmas: 10 a 15 Alunos por Turmas de Creche; 10 a 20 Alunos por turmas de Pré-Escola, e Ensino Fundamental a partir de 20 alunos.

É o parecer,

Cons<sup>a</sup> **MARIA TERESA DE SAMPAIO MACHADO** – Relatora  
**O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Batalha – PI aprovou por unanimidade o parecer da relatora.**

Sala das Sessões Plenárias “AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, em Batalha – PI, 30 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO FIRME DA SILVA**  
Presidente do CMEB/PI DE BATALHA-PI

HOMOLOGO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Educação de Batalha-PI

GESTÃO 2023-2026